



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.469, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Acresce subitem ao inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, e cargo de provimento em comissão ao inciso II do mesmo Anexo e Decreto.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São acrescentados ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - no inciso I do Anexo VIII, estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Finanças, o subitem 1.10 - Superintendência de Projetos Especiais;

II - no inciso II do Anexo VIII, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) cargo de provimento em comissão Superintendente de Projetos Especiais, simbologia DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas